



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015**

No Edital e Concurso Público nº 001/2015, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal "O Paraná", páginas 10/17, Edição nº 11.899 de 06 de maio de 2015, **FICA RETIFICADO O ARTIGO 4º PARA O FIM DE ACRESER INICISO AO MESMO.** Assim, passa o citado artigo a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º-** Para a nomeação no cargo, quando for chamado, o candidato deverá:

- I - ter sido aprovado e classificado no **Concurso** de que trata este Edital;
- II - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (§1º do Art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - ter Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, caso seja pertencente ao sexo masculino;
- VI - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e possuir o registro no conselho ou órgão de classe, se for o caso;
- VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
- VIII - cumprir as determinações deste Edital;
- IX - estar em gozo dos direitos políticos;
- X - não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
- XI - Os candidatos aprovados para o cargo de "motorista" deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D";
- XII - Os candidatos aprovados para o cargo de "Operador de Máquinas" deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C".

**Parágrafo único** - O candidato que, no ato da nomeação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais, será eliminado do processo, perdendo o direito à vaga".

Publique-se e cumpra-se.

Catanduvas, 08 de maio de 2015.

Comissão Especial de Concurso Público.

  
**ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRÉSIDENTE**

  
**TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA**

  
**RAFAEL ORSSATTO**  
**MEMBRO**